Dec. Leg. Nº 005/07

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 26 / 06 / 2007

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO

PROCESSO Nº 043 /2007

PROJETO DE DECRETO Nº 005 /2007 **DE 14 DE JUNHO DE 2007**

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** E A **MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO"** - A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR **GENERAL DE BRIGADA MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA** – EX-COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – BOA VISTA - RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam concedidos o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E A MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO", ao Excelentíssimo Senhor Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – General MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA - pelos excelentes serviços prestados à Pátria Brasileira e, com bravia, ao Estado de Roraima.

Art. 2º - A solenidade de entrega dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal, ou onde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 14 de junho de 2007

PAULO MIGUEL MARCHIORO

-Vereador-

Iracema Araldi

Presidente em Exercício

CURRICULUM VITAE

Gen Bda Mário Matheus de Paula Madureira
Promovido ao posto atual em 31/07/2005
Última comissão como oficial superior: Subcomandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Natural da cidade do Rio de Janeiro, onde nasceu em 18 de maio de 1951, iniciou a carreira militar na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas - SP.

Em 17 de dezembro de 1974 formou-se Aspirante-a-Oficial da Arma de Artilharia na Academia Militar da Agulhas Negras, em Resende - RJ.

Possui a seguinte graduação e pós-graduação:
a) Cursos Militares:
- Academia Militar das Agulhas Negras - Resende - RJ.
- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - Rio de Janeiro - RJ.
- Básico Pára - Quedista, pelo Centro de Instrução Pára - Quedista General Penha Brasil - Rio de Janeiro - RJ.
- Comando e Estado - Maior do Exército, pela Escola de Comando e Estado - Maior do Exército - Rio de Janeiro - RJ.
- Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, também pela Escola de Comando e Estado - Maior do Exército.

b) Cursos Civis:
- Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, pela Delegacia Regional da ADESG de Brasília - DF.
- Análise da Propaganda, pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Inteligência da Presidência da República - Brasília- DF.
- Engenharia Civil, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas - SP.
- MBA Executivo pela Fundação Getúlio Vargas - Rio de Janeiro - RJ.

Como oficial superior, desempenhou as seguintes funções:
- Oficial do Estado - Maior do Exército, em Brasília - DF.
- Adido Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Suriname.
- Oficial de Inteligência do Gabinete do Comandante do Exército, em Brasília - DF.
- Comandante do 12º Grupo de Artilharia de Campanha, em Jundiaí - SP.
- Oficial de Ligação em Intercâmbios Militares realizados no Brasil, Colômbia, Venezuela e Suriname.

Possui as seguintes condecorações:
- Ordem do Mérito Militar - grau Comendador.
- Medalha Militar de Ouro - 30 anos de serviço.
- Medalha do Pacificador.
- Medalha da Vitória.
- Medalha para Méritos Especiais das Forças Armadas do Suriname – grau Oficial.
- Medalha para Méritos Especiais das Forças Armadas do Suriname – grau Oficial.
- Medalha D. Pedro II, do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Roraima.
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar – grau Alta Distinção.

O Gen Madureira é casado com a Srª Lilia Matilde Mazzuia Madureira, tendo o casal 03 filhas e 01 filho: Andréa Fernanda, Thaís Helena, Tânia Beatriz e Mário Henrique.

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO

IRACEMA ARALDI

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

BRAZ ASSIS BEHNCK

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

GEORGE DA SILVA MELO

MASSAMI EDA

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

PAULO MIGUEL MARCHIORO

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em ____/____/____
____
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei Nº 005/2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENCE E MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" - A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR GENERAL DE BRIGADA MARIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA – EX-COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – BOA VISTA - RORAIMA".
Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o Parecer, s.m.j

Francisca Pieneilda Pereira Gouveia
Relatora

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer da senhora Relatora, Vereadora Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, sobre o Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 005, de 14 de Junho de 2007, de autoria do Vereador Paulo Miguel Marchioro, o qual "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENCE E MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO" - A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR GENERAL DE BRIGADA MARIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA – EX-COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – BOA VISTA - RORAIMA".

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 29 DE AGOSTO DE 2007.

SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO
PRESIDENTE

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA
SECRETÁRIA

ALFONSO RODRIGUES DO VALE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO NOMINAL

12ª Sessão ORDINÁRIA de 11 de setembro de 2007

Matéria PROJ. DE DECRETO Nº 005/2007
Título: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO

Inicio: 11/09/2007 – 10:30:33
Fim: 11/09/2007 – 10:31:56

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
ALFONSO RODRIGUES DO VALE		PR	S
BRAZ ASSIS BEHNCK		PPS	
FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA		PRP	
GEORGE DA SILVA MELO		PV	S
IRACEMA ARALDI		PR	-
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO		PV	
MASAMY EDA		PMDB	S
NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO		PV	S
OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA		PMDB	S
PAULO MIGUEL MARCHIORO		PSDB	S
ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO		PTN	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO		PR	S
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	S

Primeiro Secretário

Iracema Araldi
Presidente

Segundo Secretário

Votos Sim	08
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	08

APROVADO

Operador: RICARDO

11 de Setembro de 2007

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício N° 135/2007 - DAL

Boa Vista – RR, 06 de Setembro de 2007.

Senhor Secretário,

Ao Cumprimentá-lo, encaminhamos em anexo disquete contendo **cópias dos Decretos Legislativos nºs 408 e 409/2007,** para que sejam publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

RECEBIDO
Em 10 09 /07
Ho... 8 . 50
Valdilene
Pro...

Exmo Senhor
EMERSON ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO GENERAL DE BRIGADA MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao **General MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA,** pelos excelentes serviços prestados à Pátria Brasileira e, com bravia, ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título e da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista - RR, 11 de Setembro de 2007.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
Presidente

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1° Secretário

DESPACHO

TOMADA DE PREÇO Nº 049/07
PROCESSO: 066/07-(SMDS)

HOMOLOGO E ADJUDICO O PROCESSO LICITATÓRIO nº 066/2007-SMDS - TOMADA DE PREÇO nº 049/2007, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO A SEREM USADOS PELOS ADOLESCENTES INTEGRANTES DO PROGRAMA GUARDA MIRIM, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SMDS, à empresa: R. A. OLIVEIRA-ME, no valor de R$ 39.858,80 (trinta e nove mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta centavos).

Boa Vista RR, 17/09/2007

Maria de Lourdes Pinheiro
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

ATOS DO PODER LEGIDLATIVO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 410, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO GENERAL DE BRIGADA MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao General MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA, pelos excelentes serviços prestados à Pátria Brasileira e, com bravia, ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título e da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Setembro de 2007.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO TENENTE CORONEL AÉCIO GALIZA MAGALHÃES.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Boavistense e Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Tenente Coronel AÉCIO GALIZA MAGALHÃES, pelos excelentes serviços prestados à Pátria Brasileira e, em especial, ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título e da Medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello - Boa Vista - RR, 11 de Setembro de 2007.

Marcelo Vieira de Carvalho
Presidente

Osmar Francisco Sampaio da Silva
1º Secretário



LUGAR DE LIXO
É NA LIXEIRA.



FARMÁCIA POPULAR:
REMÉDIOS COM ATÉ
90% DE DESCONTO.
LIGUE 3627 7687

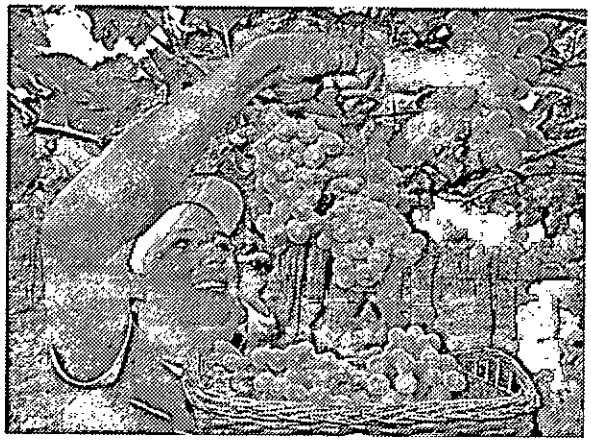

A FESTA DA UVA,
MARCA O SALTO
AGRÍCOLA DE BOA VISTA.



EDUCAÇÃO REFORÇADA: BOA VISTA GANHA MAIS ESCOLAS MUNICIPAIS.



INSCREVA SEU FILHO NAS ESCOLINHAS ESPORTIVAS DA VILA OLÍMPICA ROBERTO MARINHO. INFORMAÇÕES: 3621 6000



DOUTORES ALEGRIA, A HUMANIZAÇÃO NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO FAZ A DIFERENÇA PARA AS CRIANÇAS.



DOE ALIMENTOS E ROUPAS PARA FAMÍLIAS DESABRIGADAS. LIGUE: 3623 2799 OU 3624 4895

Cidadania Digital

PROGRAMA INCLUI JOVENS E ADULTOS NA INFORMÁTICA E DA MAIS OPORTUNIDADES.

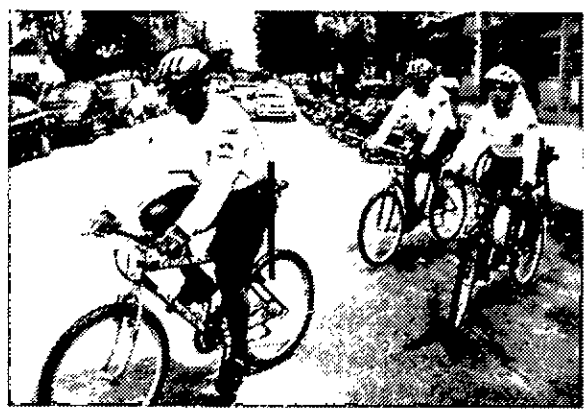

CICLO PATRULHA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO NOS BAIRROS DA CIDADE.



CASA MÃE:
TRANQUILIDADE PARA
AS MÃES QUE TRABALHAM
FORA DO LAR.



CABELOS DE PRATA:
OS IDOSOS SÃO IMPORTANTES
PARA A PREFEITURA.



BOA VISTA MAIS ILUMINADA:
AVENIDA VILLE ROY TERÁ
NOVO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO.



CORAL ARTCANTO:
JOVENS TALENTOS SÃO
VALORIZADOS PELA
PREFEITURA.

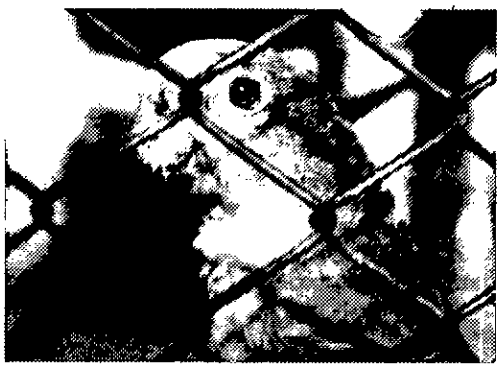

NÃO MANTENHA ANIMAIS
SILVESTRES EM CATIVEIRO.
INFORMAÇÕES:
3623 2799

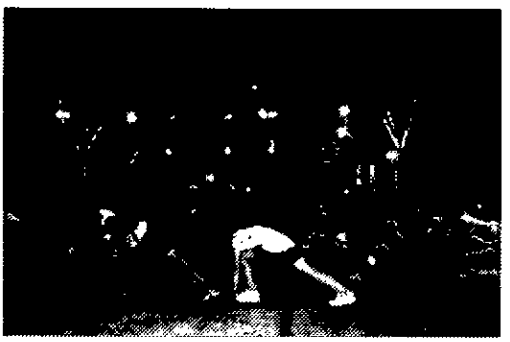

ACADEMIAS ABERTAS
DO VELIA COUTINHO E DO
PARQUE GERMANO AUGUSTO.
DE SEGUNDA A SEXTA
DAS 18H30 ÀS 21H

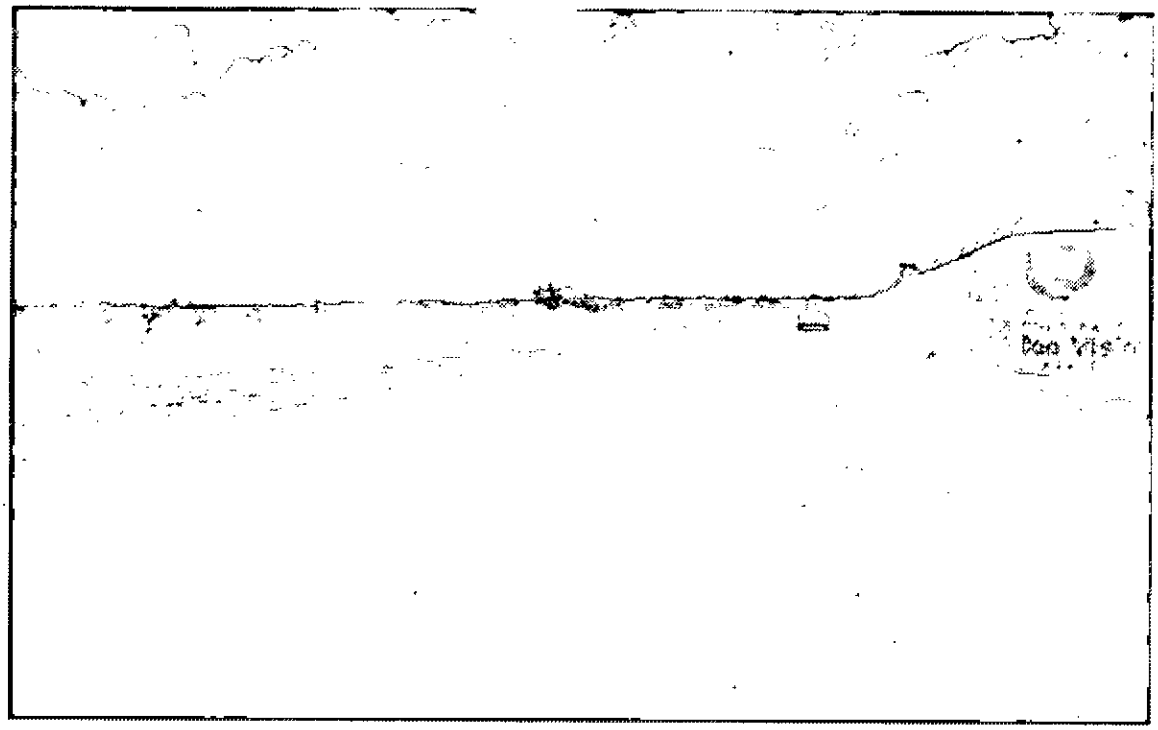

MELHORIA DE ACESSO À ZONA OESTE: AV OLÍMPICA É ASFALTADA.



CRESCER, UM PROJETO QUE DA OPORTUNIDADE PARA JOVENS E ADULTOS.

Poder Legislativo

Presidente:
Marcelo Vieira de Carvalho
Vice-Presidente:
Iracema Araldi
Primeiro Secretário:
Osmar Francisco Sampaio da Silva
Segundo Secretário:
Rogério Matos Moreira Trajano

Alfonso Rodrigues do Vale, Braz Assis Behnck, Francisca Pleneilda Pereira Gouveia, George da Silva Melo, Masamy Eda, Natanael Alves do Nacimento, Paulo Miguel Marchioro, Sebastião Corrêa Lira Neto, Telmário Mota de Oliveira.

Ano XIII
nº 2054

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

terça-feira
18 de setembro
de 2007

Jogos pedagógicos são ferramentas para melhorar qualidade de ensino

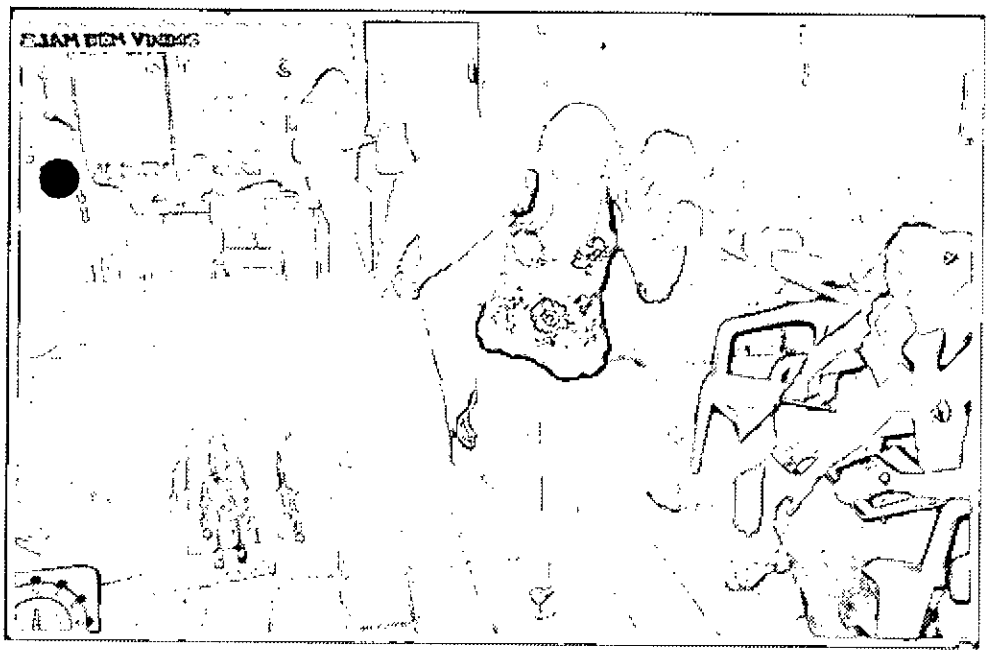

Professores estão aprendendo formas de melhorar o ensino

As escolas da rede municipal de ensino contam com uma ferramenta a mais para melhorar o aprendizado e o desenvolvimento dos alunos. Trata-se de jogos pedagógicos e atividades de recreação. A Prefeitura de Boa Vista está capacitando multiplicadores, que repassarão as técnicas aos professores em sala de aula.

Em aulas teóricas e práticas, os educadores usarão os recursos de forma dinâmica, despertando o interesse do aluno para novas descobertas. "Os jogos pedagógicos podem contribuir com o aprendizado, a partir do momento em que o aluno se sente motivado", diz a coordenadora de Educação Fundamental, Ivanilde Barros.

Prefeitura intensifica campanha de combate à hanseníase em Boa Vista

A Campanha de Combate à Hanseníase foi intensificada na semana passada. O objetivo é identificar novos casos da doença, iniciando o tratamento do paciente, feito gratuitamente em toda rede pública de saúde.

O principal sintoma da hanseníase são manchas indolores na pele. Este ano já foram diagnosticados 13 novos casos em Boa Vista. O exame de detecção da doença pode ser feito em qualquer unidade de saúde. Quanto mais cedo o paciente descobrir que tem a doença, mais fácil será o tratamento, que pode durar de seis a 12 meses, e ficará com menos seqüelas.

Professores fazem curso on-line de xadrez

O curso on-line de xadrez, realizado pela Prefeitura de Boa Vista em parceria com a Federação Brasileira de Xadrez, encerra-se na noite de hoje. O objetivo foi capacitar educadores e coordenadores de laboratórios de informática para que possam aproveitar melhor os recursos da internet na prática deste esporte. 20 professores das escolas municipais de ensino fundamental participaram dos treinamentos.

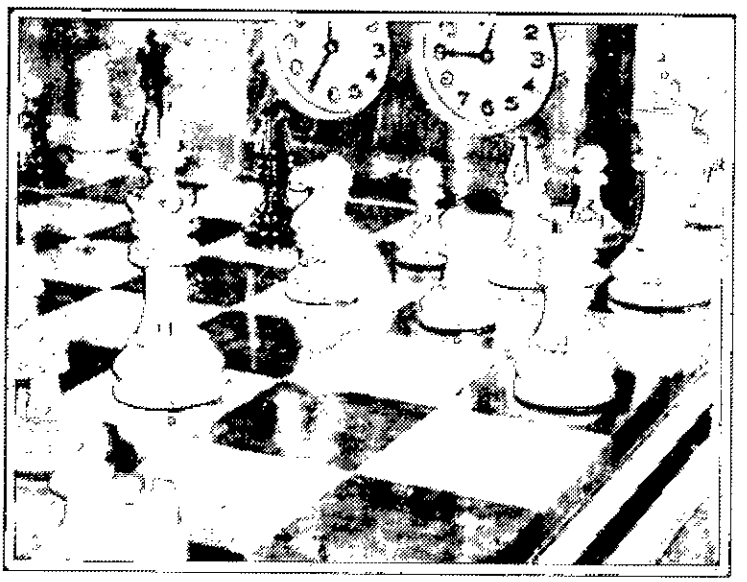

Jogar xadrez melhora o raciocínio e a concentração

"O jogo de xadrez estimula a capacidade de raciocínio e a concentração. Isso proporciona uma melhoria no rendimento escolar do aluno", diz a coordenadora municipal de Educação Básica, Esmeraci Nascimento.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 970, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA AVENIDA "16", NOS BAIRROS CARANÃ, JARDIM CARANÃ E UNIÃO, PARA AVENIDA PARIMÉ BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. A Avenida "16", nos bairros Caranã, Jardim Caranã e União, passa a ter nova denominação: AVENIDA PARIMÉ BRASIL.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 10 de setembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 974, DE 10 DE SETEMBRO DE 2007.

MODIFICA O NOME DA AVENIDA DOS OPERÁRIOS, NO BAIRRO OPERÁRIO, PARA AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. A Avenida dos Operário, no bairro Operário, passa a ter nova denominação: AVENIDA GENERAL BENTO GONÇALVES.

Art. 2°. A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da rua, de acordo com a Lei.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 10 de setembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 975, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

DELIMITA CONSTRUÇÕES NAS ÁREAS PRÓXIMAS AO AERÓDROMO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Boa Vista/RR, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza

Chefia de Gabinete do Prefeito
Clóvis Melo de Araújo
Procuradoria Geral do Município
Silvana Borghi Gandur Pigari
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Assessoria de Comunicação Social
Ivo José Wanderley Gallindo Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Emerson Alves de Araujo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretario Municipal da Saúde
Namis Levino da Silva Filho
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
Maria de Lourdes Pinheiro
Secretaria Municipal de Planejamento
Getúlio Alberto de Souza Cruz
Secretaria Municipal de Finanças
Vivaldo Barbosa de Araújo Filho
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas
Luciana Surita da Motta Macedo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola
Airton Antônio Soligo
Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito
Antônio de Matos Neto
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Luiz Fernando Teixeira Migliorin
Fundação de Educação, Turismo, Esportes e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611
***Nazareno Soares das Neves* - Diagramador**
***Geny Jane M. Santana* - Diretora do Diário Oficial do Município**

Art. 1°. Fica delimitada as áreas, nas proximidades do aeródromo de Boa Vista, referente aos seguintes bairros:

I. Bairro Aeroporto

II. Bairro Jardim Floresta

III. Bairro dos Estados

IV. Bairro Paraviana

V. Bairro Caçari.

Art. 2°. Fica alterado o número de pavimentos e altura máxima para construção de edificações nos bairros limitados conforme a seguir:

I. Bairro Aeroporto - passa de quatro pavimentos para pavimento térreo com altura máxima da edificação de cinco metros.

II. Bairro Jardim Floresta - passa de quatro pavimentos para dois pavimentos com altura máxima da edificação de sete metros.

III. Bairro dos Estados e Paraviana - passam de doze pavimentos para três pavimentos com altura máxima da edificação de dez metros.

IV. Bairro Caçari - nos trechos compreendidos entre a Rua Massaranduba até a Rua Açaizeiro, se prolongando até a Rua Tucumanzeiro, passa de doze pavimentos para três pavimentos com altura máxima da edificação de dez metros.

Art. 3°. Ficam mantidos demais os parâmetros urbanísticos das respectivas zonas previstas na Lei nº 926, de 29 de novembro de 2006.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 12 de setembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°046(O)/07, de 06 de Setembro de 2007

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA , o crédito suplementar no valor de R$ 1.045.548,88 (Um Milhão, Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.5° da Lei Orçamentária Anual n° 935/06, de 07 de dezembro de 2006

D E C R E T A:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do Anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R$ 1.045.548,88 (Um Milhão, Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, decorrem:

I - R$720.506,91 (Setecentos e Vinte Mil, Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente Decreto;

II - R$21.129,00 (Vinte e Um Mil, Cento e Vinte e Nove Reais), através Do repasse Fundo a Fundo do Sistema Único de Saúde - SUS; e

III - R$303.912,97 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Doze Reais e Noventa e Sete Centavos), através do produto de OPERAÇÃO DE CRÉDITO realizada pelo Poder Executivo, devidamente autorizada na forma da Lei, de acordo com o inciso IV, do art.43, da Lei Federal n°4.320/64, conforme demonstrativo no Anexo III, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, em 06 de Setembro de 2007

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00046/07 de 06 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

02 01.	GABINETE DO PREFEITO		
04 122 0124 2.003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	100.000,00
	TOTAL GABINETE DO PREFEITO		100.000,00
05 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
04 123 0177 2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFI		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	10.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	40.000,00
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		50.000,00
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12 365 0147 1.005	REFORMA DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	13.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		13.000,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
04 122 0174 2.032	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	11.700,00
15 451 0191 1.017	ABERTURA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOUROS		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Oper.credito	26.380,00
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		38.080,00
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 302 0121 1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE		
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	377.386,91
	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		377.386,91
08 02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		
10 301 0116 2.043	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
024900	SUS		
		Exce.arrec.	1.520,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
024900	SUS		
		Exce.arrec.	2.327,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA		
024900	SUS		
		Exce.arrec.	2.652,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
024900	SUS		
		Exce.arrec.	14.630,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS(SUS)		21.129,00
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 241 0131 2.050	CABELOS DE PRATA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUX. FINAN. A PESSOAS FÍSICAS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	104.000,00
08 243 0047 2.053	MANUTENÇÃO DO CONDOMINIO PEDRA PINTADA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	18.000,00
08 243 0125 2.058	CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA		
3.3.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	1.680,00
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA		
		Anul.dotação	2.240,00
08 243 0131 2.062	AGENTE JOVEM		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
		Anul.dotação	10.000,00

	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.920,00
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0190 2.071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG	
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	27.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	27.000,00
14 01.	SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	
20 601 0170 1.035	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE DIFUSÃO TECNOLÓ GICA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	
	Oper.credito	57.706,23
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	
	Oper.credito	219.826,74
	TOTAL SEC.M.DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA	277.532,97
17 01.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04 131 0200 2.094	GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	
	Anul.dotação	5.500,00
	TOTAL ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	5.500,00
	TOTAL GERAL	1.045.548,88

BOA VISTA, 06 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00046/07 de 06 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
04 01.	SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		
04 121 0192 2.006	MODERNIZAÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			150.000,00
	TOTAL SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO		150.000,00
06 01.	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
27 811 0148 1.008	AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA VILA OLÍMPICA		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			13.000,00
	TOTAL SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA		13.000,00
07 01.	SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		
04 122 0174 2.032	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMOU		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			11.700,00
	TOTAL SEC.MUN.DE OBRAS E URBANISMO		11.700,00
08 01.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 0116 2.038	GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			200.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			136.786,91
10 302 0121 1.032	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDA DES DE SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA		
			40.600,00

	TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	377.386,91
09 02.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 241 0131 2.050	CABELOS DE PRATA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	104.000,00
08 243 0047 2.053	MANUTENÇÃO DO CONDOMINIO PEDRA PINTADA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	18.000,00
08 243 0125 2.058	CONSTRUINDO O FUTURO/LIBERDADE ASSISTIDA	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	1.680,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	
020200	CONVENIOS - ADM DIRETA	2.240,00
08 243 0131 2.062	AGENTE JOVEM	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	10.000,00
	TOTAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	135.920,00
12 01.	SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	
04 122 0190 2.071	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SMAG	
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	27.000,00
	TOTAL SEC.M.DE ADM.E GESTÃO DE PESSOAS	27.000,00
17 01.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
04 131 0200 2.094	GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	
010100	REC PROPRIOS ADM DIRETA	5.000,00
	TOTAL ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	5.500,00
	TOTAL GERAL	720.506,91

BOA VISTA, 06 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Solicitação: CONVÊNIOS

ANEXO III a que se refere o DECRETO 00046/07 de 06 de Setembro de 2007, autorizado pela LEI 00935/06.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
CONVÊNIO PT 0193771-88 - MINISTÉRIO DO TURISMO / PMBV	26.380,00
CONVÊNIO N°172.087-86/2004/MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	277.532,97
TOTAL GERAL	**303.912,97**

BOA VISTA, 06 de Setembro de 2007.

IRADILSON SAMPAIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 198/E DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de 11 de julho 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 15, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998,

Considerando que os concursados mencionados neste Decreto, não compareceram para a posse dos cargos, para os quais foram aprovados em concurso público, convocados através do Edital nº 001/2005, em 02 de março de 2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica sem efeito o ato de provimento publicado no DOM nº 2010, 17 de julho de 2007, em relação aos concursados Agnaldo de Aguiar Júnior e João Euclides Macedo Lopes, nomeados para o cargo de Analista Municipal, especialidade: Inspetor do Meio Ambiente, em razão do não comparecimento dos mesmos no prazo de trinta dias para a posse do cargo.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 05 de Setembro de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 199/E, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

REGULAMENTA OS ARTIGOS 53 E 54, DA LEI Nº 458, DE 1º DE JUNHO DE 1998, QUE TRATAM DAS CONCESSÕES DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998,

Considerando a necessidade de regulamentar a concessão de diárias dos Servidores Públicos Municipais, que a serviço se afastar em caráter eventual ou transitório para outro Município ou Estado, e tendo em vista a defasagem dos valores, contidos na Portaria nº 152, de 20 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam regulamentados os artigos 53 e seus parágrafos e 54 e seu parágrafo único, da Lei nº 458, de 1º de junho de 1998, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A solicitação de diárias deverá ocorrer com antecedência mínima de 3 (três) dias da data do deslocamento, devidamente formalizada através de processo.

Parágrafo Único. O descumprimento do prazo estabelecido neste artigo, impedirá a concessão das diárias.

Art. 3º. A diária será concedida por dia de afastamento para cobrir as despesas com pousada, alimentação e locomoção urbana, observados os valores consignados na tabela, constante no anexo I, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos em que o deslocamento do Município constituir exigência permanente do servidor.

Art. 4º. O servidor fará jus somente a metade do valor da diária, quando o afastamento não exigir pernoite fora do Município e no dia de retorno ao Município.

Art. 5º. Nos casos em que o servidor se afastar do Município para participar de cursos, congressos, simpósios, conferências, ou a serviço no interesse do Município, deverá providenciar relatório circunstanciado como forma de prestação de contas junto ao Município, conforme o Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 6º. Serão restituídas pelo servidor no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de seu retorno ao Município, as diárias, porventura, recebidas e não utilizadas.

Parágrafo Único. Serão restituídas em sua totalidade as diárias recebidas pelo servidor quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento.

Art. 7º. As diárias serão pagas, antecipadamente, de uma só vez, exceto em casos de emergência em que poderão ser processadas no decorrer do afastamento, a critério do Prefeito.

Parágrafo Único. Quando o período de afastamento se estender até o exercício seguinte, a despesa recairá no exercício da data da concessão.

Art. 8º. As diárias serão concedidas pelo Chefe do Executivo Municipal, e deverão ser precedidas de Portaria do órgão no qual o servidor encontra-se lotado.

§ 1º. A proposta de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir de sexta-feira, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas, configurando, a autorização de pagamento pelos ordenadores de despesas, se aceita a justificativa.

§ 2º. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada sua prorrogação, o servidor fará jus, ainda, às diárias correspondentes ao período prorrogado.

Art. 9º. São elementos essenciais no ato da concessão das diárias:

I. O nome, cargo ou função do proponente;

II. O nome e o cargo do servidor beneficiado;

III. A descrição objetiva do serviço/evento, a ser executado ou realizado;

IV. A indicação dos locais onde o serviço/evento serão executados ou realizados;

V. O período provável do afastamento;

VI. O valor unitário, a quantidade de diárias e a importância a ser paga;

VII. Autorização de pagamento pelos Ordenadores de Despesas.

Parágrafo Único. Os elementos essenciais para a concessão das diárias de que trata este artigo, deverão ser informados mediante formulário padronizado, constante do anexo III, parte integrante deste Decreto.

Art. 10. Os valores consignados na tabela constante do Anexo I, parte deste Decreto, sofrerão reajuste anual, de acordo com a variação do salário-mínimo, e deverão ser publicados no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Art. 11. Os procedimentos orçamentários-financeiros para efetivação da despesa com diárias, deverão obedecer estritamente a Lei nº 4320/64. .

Art. 12. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 152/GAB, de 20 de dezembro de 2001, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista/RR, em 31 de agosto de 2007.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

ANEXO I

C A R G O S	VALOR EM REAIS (R$)		
	ESTADOS BRASILEIROS	INTERIOR DO MUNICÍPIO (40%)	INTERIOR DO ESTADO (50%)
Prefeito e Vice Prefeito	760,00	304,00	380,00
Secretários, Procurador Geral,Chefe de Gabinete	570,00	228,00	285,00
Assessor, Técnico de Nível Superior, Diretor de Depart°,Chefe de Divisão e demais Cargos de Chefia	380,00	152,00	190,00
Cargos efetivos de Nível Médio e Auxiliar	190,00	76,00	95,00

TABELA DO I R R F

Até R$: 1.313,69		ISENTO
Acima de R$: 1.313,70 a 2.625,12	15%	197,05
Acima de R$: 2.625,12	27,50%	525,19

Abatimento:
Dedução pôr dependente R$:132,05
Legislação: Instrução Normativa SRF

ANEXO II – DECRETO Nº 199/E DE 31 DE AGOSTO DE 2007

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Apresento a Vossa Excelência, conforme determina o art. 5º do Decreto nº 199/2007, de 31 de agosto de 2007, Relatório Circunstanciado com as informações seguintes:

1. Nome(s) do(s) participantes(s) :_____

2. Nome do curso ou evento: _____

3. Período do curso ou evento:_____

4. Local:_____

5. Data e horário do curso ou evento:_____

6. Promoção (quem esta promovendo o evento):_____

7. Objetivo:_____

8. Conteúdo programático:_____

9. Conclusão (avaliação geral do curso ou evento e abordar assuntos que podem ser utilizados para melhoria da gestão administrativa, financeira ou de atividade específica, junto à PMBV).

10. Assinatura do(s) participante(s), com o ciente do gestor da Unidade a qual pertence o(s) servidor(es)._____

Boa Vista/RR, ____ de _____ de 200__.

_____
Servidor Beneficiário

APROVAÇÃO
__/__/__.

_____
Secretário

ANEXO III – DECRETO Nº 199/E DE 31 DE AGOSTO DE 2007

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE

Nome:
Cargo/Função:

LOCAL, SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO

LOCALIDADE(S)	Nº DIAS	VLR. UNTÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
TOTAL (R$)			

_____
Assinatura do Proponente

CONCESSÃO

REQUISITE-SE PASSAGENS

CONCEDIDO AS DIÁRIAS
Em:___/___/___

_____
Assinatura do Ordenador

SETOR FINANCEIRO

RECEBIMENTO/PAGAMENTO

Recebi a importância de
R$_____(_____)
Pelo cheque nº _____ de ____/____/____, ou através da ordem Bancária nº_____ de ____/____/____

_____
Assinatura do Proposto ou do Responsável pelo Setor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 161/2007 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Gean Ruber Lopes Franco, Agente Público Municipal 1, para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços nº 0466/2007-PGMU, referente a contratação de serviços de manutenção em aparelho de ar - condicionado e centrais de ar, com reposição de peças, conforme Processo nº 330/2007-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 11 de Setembro de 2007.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 162/2007 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a senhora Karlailla Cristina de Oliveira, Chefe da Divisão de Controle Orçamentário, para fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços nº 0452/2007-PGMU, referente a contratação de serviços de empresa para participação de servidores no curso "Gestão de Pessoas", conforme Processo nº 1345/2007-SMAG.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de Setembro de 2007.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 163/2007 - SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o senhor Carlos José Vieira dos Santos, Assistente Administrativo, para fiscalizar a execução do Contrato nº 0471/2007-PGMU, referente a prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação, com pequenos reparos na instalação hidráulica, elétrica e pintura no Terminal de Integração José Campanha Wandreley, conforme Processo nº 707/2007-SMAG.

Art. 2° - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de agosto de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 12 de Setembro de 2007.

Emerson Alves de Araujo
Secretário Municipal da - SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SMDA/PORTARIA Nº. 027/07

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o senhor MÁRIO AUGUSTO VIEIRA MOURA, como fiscal responsável pela fiscalização do Processo nº. 013/07 - Serviços de Preparo de solo nos Projetos de Assentamento Nova Amazônia, Nova Amazônia I, Carrapato Bom Intento.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, 17 de setembro de 2007.

Airton Antônio Soligo
Secretário Municipal da - SMDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA
GABINETE DO SECRETÁRIO

SMDA/PORTARIA Nº. 028/07

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o senhor LUIZ REINALDO DE OLIVEIRA DIAS, como fiscal responsável pela fiscalização do Processo nº. 016/07 - Aquisição de peças para tratores Agrale.

Art. 2°- Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola, 17 de setembro de 2007.

Airton Antônio Soligo
Secretário Municipal da - SMDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 0149/07/GAB/SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora Vânia Gouvêa do Nascimento, Coordenadora da Qualificação Profissional-PROJOVEM desta Secretaria, para fiscalizar a aquisição de material para o arco ocupacional de turismo e hospitalidade para atender o convênio nº 065/2005 - PROJOVEM, Processo nº 167/07 - SMEC.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura em exercício de Boa Vista-RR, 14 de setembro de 2007.

Semaias Alexandre Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 029/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o Servidor: Humberto Coelho César, Superintendente de Transporte Interno desta Secretaria, para fiscalizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Vista, objeto da nota de empenho nº. 001858, Processo nº 028-PL/2007 - SMOU, sob a responsabilidade da Empresa TEC. DIESEL COM. E SERV. DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 14 de setembro de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Anilton Moreira de Menezes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SMOU/PORTARIA Nº 030/2007

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, usando

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar o Servidor: Humberto Coelho César, Superintendente de Transporte Interno desta Secretaria, para fiscalizar a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ ou corretiva da frota de máquinas a serviço da administração municipal de Boa Vista, objeto da nota de empenho nº. 001861, Processo nº 029-PL/2007 - SMOU, sob a responsabilidade da Empresa TEC. DIESEL COM. E SERV. DE BOMBAS INJETORAS LTDA.

2. Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, 14 de setembro de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Anilton Moreira de Menezes
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 347/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor André Luiz Barreto de Melo, Coordenador de Administração Planejamento e Projetos desta Secretaria, para fiscalizar os serviços de lanternagem, pintura e revisão com fornecimento de peças e pneus, de acordo com a Nota de Empenho nº 1795 Processo nº 31/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 17 de setembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 348/07-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Daniel Veras Bezerra, Analista Municipal I desta Secretaria, para fiscalizar a entrega dos materiais permanentes (máquina copiadora, câmera digital e quadro branco) de acordo com a Nota de Empenho nº 1789, Processo nº 32/2007 - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista, 17 de setembro de 2007.

Antônio de Matos Neto
Secretário Municipal da- SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA Nº 047/07-GNPS-SMGA

O Secretário Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artº 1º - Fica Retificado a Portaria nº 046/07-GNPS-SMGA, de 03 de setembro de 2007, que conceder as férias da Senhora Elizabete Pimentel Trajano , Estatutário, 13 (treze) dias de férias, referente ao exercício de 2007.

Artº 2º - Onde se lê: 24/08/2007 até o dia 07/10/2007; Leia - se: 24/09/2007 até o dia 06/10/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas, 14 de setembro de 2007.

Alberto Elionai Rodrigues Leitão
Secretário Interino da SMGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 170/2007
Processo 0215/2007-SMEC

Objeto: Aquisição de material de consumo (lixas), a fim de atender as necessidades das oficinas do projeto crescer da SMEC.
Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 28/09/2007 às 08h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 28/09/2007 às 09h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 171/2007
Processo 0214/2007-SMEC

Objeto: Aquisição de material de consumo (material para costura), a fim de atender as necessidades das oficinas do projeto crescer da SMEC.
Entrega das Propostas: a partir de 18/09/2007 às 07h00 no sítio www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das Propostas: 28/09/2007 às 11h00min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
Início da Disputa: 28/09/2007 às 11h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.pmbv.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista/RR, no horário de 08:00 às 13:00 horas, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um CD-R..

Fernando Tavares Loureiro Diniz
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO VEREADOR PAULO MIGUEL MARCHIORO

PROCESSO Nº 043 /2007

PROJETO DE DECRETO Nº 005 /2007 **DE 14 DE JUNHO DE 2007**

CONCEDE O **TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE** E A **MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO"** - A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR **GENERAL DE BRIGADA MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA** – EX-COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA – BOA VISTA - RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Ficam concedidos o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE E A MEDALHA DE "HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO", ao Excelentíssimo Senhor Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva – General MÁRIO MATHEUS DE PAULA MADUREIRA - pelos excelentes serviços prestados à Pátria Brasileira e, com bravia, ao Estado de Roraima.

Art. 2º - A solenidade de entrega dar-se-á no Plenário da Câmara Municipal, ou onde lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 14 de junho de 2007

PAULO MIGUEL MARCHIORO

-Vereador-

Iracema Araldi
Presidenta em Exercício

CURRICULUM VITAE

Gen Bda Mário Matheus de Paula Madureira
Promovido ao posto atual em 31/07/2005
Última comissão como oficial superior: Subcomandante da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Natural da cidade do Rio de Janeiro, onde nasceu em 18 de maio de 1951, iniciou a carreira militar na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas - SP.

Em 17 de dezembro de 1974 formou-se Aspirante-a-Oficial da Arma de Artilharia na Academia Militar da Agulhas Negras, em Resende - RJ.

Possui a seguinte graduação e pós-graduação:

a) Cursos Militares:
- Academia Militar das Agulhas Negras - Resende - RJ.
- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais - Rio de Janeiro - RJ.
- Básico Pára - Quedista, pelo Centro de Instrução Pára - Quedista General Penha Brasil - Rio de Janeiro - RJ.
- Comando e Estado - Maior do Exército, pela Escola de Comando e Estado - Maior do Exército - Rio de Janeiro - RJ.
- Política, Estratégia e Alta Administração do Exército, também pela Escola de Comando e Estado - Maior do Exército.

b) Cursos Civis:
- Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, pela Delegacia Regional da ADESG de Brasília - DF.
- Análise da Propaganda, pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Inteligência da Presidência da República - Brasília- DF.
- Engenharia Civil, pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas - SP.
- MBA Executivo pela Fundação Getúlio Vargas - Rio de Janeiro - RJ.

Como oficial superior, desempenhou as seguintes funções:
- Oficial do Estado - Maior do Exército, em Brasília - DF.
- Adido Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Suriname.
- Oficial de Inteligência do Gabinete do Comandante do Exército, em Brasília - DF.
- Comandante do 12º Grupo de Artilharia de Campanha, em Jundiaí - SP.
- Oficial de Ligação em Intercâmbios Militares realizados no Brasil, Colômbia, Venezuela e Suriname.

Possui as seguintes condecorações:
- Ordem do Mérito Militar - grau Comendador.
- Medalha Militar de Ouro - 30 anos de serviço.
- Medalha do Pacificador.
- Medalha da Vitória.
- Medalha para Méritos Especiais das Forças Armadas do Suriname – grau Oficial.
- Medalha para Méritos Especiais das Forças Armadas do Suriname – grau Oficial.
- Medalha D. Pedro II, do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Roraima.
- Medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar – grau Alta Distinção.

O Gen Madureira é casado com a Srª Lilia Matilde Mazzuia Madureira, tendo o casal 03 filhas e 01 filho: Andréa Fernanda, Thaís Helena, Tânia Beatriz e Mário Henrique.

OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO

IRACEMA ARALDI

ALFONSO RODRIGUES DO VALE

BRAZ ASSIS BEHNCK

FRANCISCA PLENEILDA PEREIRA GOUVEIA

GEORGE DA SILVA MELO

MASSAMI EDA

NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO

PAULO MIGUEL MARCHIORO

SEBASTIÃO CORREA LIRA NETO

TELMÁRIO MOTA DE OLIVEIRA